



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.373

De 15 de dezembro de 2014

Autógrafo nº 269/14 – Projeto de Lei nº 257/14

Autoria: Vereadora Edna Martins

Denomina Vereador Edmilson de Nola Sá a Semana Municipal de Ciclismo, a ser comemorada anualmente na semana do mês de agosto que coincide com o aniversário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Semana Municipal de Ciclismo Vereador Edmilson de Nola Sá, a semana instituída pela Lei nº 7.551, de 18 de outubro de 2011, que coincide com o aniversário do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").